



Diretoria de Ensino – Região de Mirante do Paranapanema

Rua: Antônio Erisvaldo da Silva, 597 -Vila Vasconcelos

Mirante do Paranapanema – 19.260.000

Telefone (18) 3991-9690/ E-mail [dempa@educacao.sp.gov.br](mailto:dempa@educacao.sp.gov.br)

Mirante do Paranapanema, 09 de outubro de 2024

**Comunicado Nº 242.2024 – CAF**

**Assunto:** Prestação de Contas Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE Federal

Prezado(a) Diretor(a) de Escola e  
Diretor(a) Executivo da APM

A Dirigente Regional de Ensino, Camila Aparecida Santi Ramos, no uso de suas competências e atribuições legais, comunica que a Prestação de Contas do Programa Dinheiro Direto na Escola – **PDDE FEDERAL** – Subprograma **QUALIDADE** do exercício de **2022** se encontra no perfil da Unidade Escolar **FRANCISCA MESSA GUTIERREZ**.

As glosas correspondentes seguem abaixo discriminadas:

GLOSA	DOCUMENTO	APONTAMENTO
1	ATAS/PAF	1-Enviar ata de destinação.
2	PARECER	1-Caso algum novo documento for anexado emitir parecer com data atual.
3		
4		



Diretoria de Ensino – Região de Mirante do Paranapanema

Rua: Antônio Erisvaldo da Silva, 597 -Vila Vasconcelos

Mirante do Paranapanema – 19.260.000

Telefone (18) 3991-9690/ E-mail [dempa@educacao.sp.gov.br](mailto:dempa@educacao.sp.gov.br)

5		
6		

Lembrando que as Prestações de Contas do PDDE FEDERAL, bem como suas correções, devem ser encaminhadas via sistema SED, mas também via processo físico, conforme exigência da Coordenadoria de Orçamentos e Finanças – COFI da Secretaria Escolar Digital – SEDUC.

Enfatizamos que o prazo para regularização das pendências apontadas é de 15 (quinze) dias a contar da data de envio da Prestação de Contas à Unidade Escolar.

**Atenciosamente.**

**Camila Aparecida Santi Ramos  
Dirigente Regional de Ensino**